



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

REGISTRADO

Tom Nº: 03 Fecho Nº: 006

Responsável: Fernando

32/08/24

EXTRATO PUBLICADO NO DOM

EM 14/08/2024 PÁG. 1

JMO

ASSINATURA

PROCESSO nº 01-006.921/23-81

IJ: 01.2023.2700.0130

TERMO ADITIVO nº 04 ao Contrato DJ 040/2023, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI e LOCPAV- LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo quantitativos, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR

Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 040/2023, oriundo da Licitação SMOBI 013/2023 - RDC, que tem por objeto "Obra de drenagem pluvial da Rua Waldemar Dias Coelho e vias do entorno, compreendendo: pavimentação e urbanização", com acréscimo de quantitativos de 22,75% do valor inicial do contrato, representando um montante de R\$2.158.541,93(dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), a preços de outubro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, conforme rubrica nº: 2700.1100.17.512.066.1.400.0006.449051.04.1.754.790 – CO 0000

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato, conforme Guia de Recolhimento de Garantia nº 03-0795-0282594, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

A Planilha Contratual (às fls. 910-939), o Cronograma Físico-Financeiro (à fl.940) anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO

O aditivo justifica-se em razão de mudança significativa das condições do pavimento entre o início da concepção do projeto até o início efetivo dos serviços, somado à identificação de nível elevado do "NA" em decorrência das chuvas acima da média com necessidade de acréscimo dos serviços de escavações e reforço do fundo de vala com pedra de mão, assim como em razão de atrasos relacionados aos serviços das obras à montante e condições de trabalho da equipe, além de paralisações nos serviços devido à desvios no trânsito determinados pela BHTRANS, ocasionando o

SUDECAP 005976 29/JUL/2024 11:57



[Handwritten signature]



aumento de diversos itens mensais para manutenção do canteiro de obras e serviços de apoio. A área defendeu que o aditivo é mais adequado ao interesse público afirmando que "nova licitação implicaria em novos custos para a administração pública, desde a elaboração, publicação e assinatura de novo contrato. Além do fato dos benefícios sociais que abrange o atual escopo seriam atrasados. O atual escopo abrange um conjunto de obras que possui o intuito de minimizar os impactos das chuvas no meio ambiente, evitando alagamentos, enchentes, erosão e demais prejuízos; além da questão de saúde pública por conta dos riscos de contaminação por doenças de veiculação hídrica como leptospirose, cólera, dentre outras. A falta do sistema de drenagem eficaz é o principal motivo de alagamentos na região. Para uma nova licitação também deve ser considerado o tempo que demanda todo o processo e, com isso, os serviços já executados podem sofrer depreciação e acarretar prejuízos maiores ao Município", consoante disposto no **Ofício DPBI-SD / DJUR-SD n.º 013/2024**, datado de 15 de março de 2024 (às fls.901-902), **Ofício DPBI-SD / DJUR-SD n.º 030/2024**, datado de 27 de maio de 2024 e **Ofício DPBI-SD/DJUR-SD n.º 038/2024**, datado de 18 de julho de 2024, que integram a Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual com ou sem Valor n.º 1 de 15/03/2024 (fl.900).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024.

[Redacted Signature]
Leandro Cesar Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

[Redacted Signature]
LOCPAV-LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Nome [Redacted]

CPF: [Redacted]

